



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.993/2000

De 23 de novembro de 2000.

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO  
FUNDAMENTAL ALLYRIO MEIRA WANDERLEY, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO  
FUNDAMENTAL ALLYRIO MEIRA WANDERLEY, na cidade de Patos-PB, com  
funcionamento no bairro do Salgadinho, ministrando Educação Infantil e Ensino Fundamental  
da 1ª a 4ª séries, podendo ainda funcionar da 5ª a 8ª séries, de conformidade com a legislação  
educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 23 de novembro de 2000.

Dinaldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =